

FUNDO DE PENSÕES
CRÉDITO PERDIAL PORTUGUÊS
RELATÓRIO DE AUDITORIA
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2006

MAZARS & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, SA

RUA GENERAL FIRMINO MIGUEL, 3, TORRE 2, 1º - 1600-100 LISBOA PORTUGAL
TELEFONE: 21 721 01 80 • FAX: 21 726 79 61 • E-MAIL: mazars@mazars.pt

RUA DO CAMPO ALEGRE 830, 3º S14 - 4150-171 PORTO PORTUGAL
TELEFONE: 22 605 10 20 • FAX: 22 607 98 70

INSCRIÇÃO Nº 51 NA OROC - REGISTADA NA CMVM SOB Nº 1254 - NIPC 502 107 251

CAPITAL SOCIAL 70.000,00 EUROS - CRC LISBOA 14780

RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

| <u>CONTEÚDO</u> | <u>PÁG.</u> |
|--|-------------|
| I - CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS | 4 |
| II - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE PENSÕES CRÉDITO PREDIAL PORTUGUÊS, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 | 7 |
| III - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006..... | 9 |
| Nota 1 - Princípios contabilísticos, critérios valorimétricos e regime fiscal..... | 10 |
| Nota 2 - Regras de diversificação prudencial e limites máximos das aplicações do Fundo | 13 |
| Nota 3 - Obrigações de Entidades Privadas | 16 |
| Nota 4 - Fundos de Investimento Imobiliário..... | 17 |
| Nota 5 - Fundos de Investimento Mobiliário | 17 |
| Nota 6 - Acções | 18 |
| Nota 7 - Imóveis..... | 19 |
| Nota 8 - Depósitos à Ordem..... | 19 |
| Nota 9 - Devedores e credores gerais | 20 |
| Nota 10 - Acréscimos e Diferimentos..... | 20 |
| Nota 11 - Contribuições | 21 |
| Nota 12 - Rendimentos de Aplicações..... | 21 |
| Nota 13 - Ganhos e Perdas em Aplicações | 21 |

| | |
|--|----|
| Nota 14 - Pensões e Capitais Vencidos..... | 21 |
| Nota 15 - Comissões de Gestão e de Depósito..... | 21 |
| Nota 16 - Comissões de Mediação | 22 |
| Nota 17 - Valor Acumulado do Fundo..... | 22 |

I - CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS

CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Procedemos à revisão das demonstrações financeiras do **Fundo de Pensões Crédito Predial Português** à data de 31 de Dezembro de 2006 que compreendem o valor do Fundo de Pensões e de Gestão do Fundo de Pensões (que evidenciam um total de 746 250 489 euros) para o período findo naquela data, documentos estes que foram preparados a partir dos registos contabilísticos e documentos de suporte, mantidos em conformidade com os preceitos legais.
2. Complementarmente a esta Certificação das Contas, foi elaborado um Relatório de auditoria com o resumo das verificações efectuadas e das conclusões obtidas na realização do trabalho de auditoria no termos das normas do Instituto de Seguros de Portugal em vigor.

RESPONSABILIDADES

3. É da responsabilidade da Administração da Santander Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA a preparação da informação financeira e estatística adicional dos Fundos de Pensões por si geridos, de modo a que esta apresente de forma verdadeira e apropriada os elementos de natureza contabilística e estatística nela incluídas, bem como a adopção das políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado que assegure, nomeadamente, o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.
4. A nossa responsabilidade consiste em examinar a informação contida nos elementos financeiros e estatísticos, com o objectivo, âmbito e profundidade explicados no parágrafo 5, competindo-nos expressar as nossas conclusões, destinadas ao conhecimento do Instituto de Seguros de Portugal, em relatório profissional e independente baseado nos resultados do nosso exame.

ÂMBITO

5. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os

documentos em análise estão isentos de distorções materialmente relevantes. Este exame inclui a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração da Santander Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA utilizadas na sua preparação. Este exame inclui, igualmente, a verificação da adequação das políticas contabilísticas adoptadas e da sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, de ser válido o princípio da continuidade das operações e de ser adequada a apresentação global das demonstrações financeiras, bem como a observância das regras de diversificação e dispersão prudencial e dos limites máximos para aplicações do Fundo, previstos na Norma Regulamentar nº. 21/2002-R de 28 de Novembro.

6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião sobre aquelas demonstrações financeiras.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, a informação financeira acima referida apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Fundo de Pensões Crédito Predial Português** em 31 de Dezembro de 2006, bem como os resultados das suas operações para o exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos e legislação aplicáveis em Portugal aos Fundos de pensões e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Lisboa, 12 de Março de 2007

MAZARS & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, SA (SROC Nº51)

representada pelo Dr. Fernando Jorge Marques Vieira

II - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE PENSÕES CRÉDITO PREDIAL PORTUGUÊS, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

II - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE PENSÕES CRÉDITO PREDIAL PORTUGUÊS, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

| Fundo de Pensões | Nota | 31.12.06 | 31.12.05 |
|------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| Títulos de crédito do Estado | | - | - |
| Obrigações de entidades privadas | 3 | 296 484 333 | 185 665 123 |
| Fundos de investimento imobiliário | 4 | 83 637 466 | 76 186 503 |
| Fundos de investimento mobiliário | 5 | 107 031 390 | 133 865 734 |
| Acções | 6 | 101 991 954 | 51 336 389 |
| Papel comercial | | - | 100 000 |
| Imóveis | 7 | 34 331 994 | 34 072 994 |
| Depósitos à ordem | 8 | 124 452 902 | 37 344 426 |
| Outros depósitos | | - | 1 122 762 |
| Outras aplicações | | - | (36) |
| Devedores e credores gerais | | | |
| Entidade gestora | 9 | (6 041) | 11 |
| Outros | 9 | (6 771 563) | (5 086 013) |
| Acréscimos e diferimentos | | | |
| Juros a receber | 10 | 4 589 426 | 916 243 |
| Rendas a receber | 7 | 188 579 | 188 357 |
| Outros acréscimos e diferimentos | 10 | 408 880 | (224 895) |
| Decréscimos | | (88 831) | (95 982) |
| TOTAL | | 746 250 489 | 515 391 616 |

| Gestão do Fundo de Pensões | Nota | 31.12.06 | 31.12.05 |
|-----------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| Acréscimos no valor do Fundo | | | |
| Contribuições | 11 | 214 734 973 | 60 749 836 |
| Rendimentos de aplicações | 12 | 16 845 250 | 12 650 148 |
| Ganhos em aplicações | 13 | 70 772 956 | 57 852 897 |
| Outras receitas | | - | 119 662 |
| | | 302 353 179 | 131 372 543 |
| Decréscimos do Valor do Fundo | | | |
| Prémios de seguros | | (410 663) | - |
| Pensões e capitais vencidos | 14 | (29 901 959) | (28 755 073) |
| Comissões de gestão e de depósito | 15 | (1 261 183) | (797 982) |
| Comissões de mediação | 16 | (482 110) | (251 247) |
| Impostos | | (250 999) | - |
| Perdas em aplicações | 13 | (38 762 258) | (42 363 788) |
| Outras despesas | | (425 134) | (23 500) |
| | | (71 494 306) | (72 191 590) |
| Valor do Fundo | 17 | 515 391 616 | 456 210 663 |
| TOTAL | | 746 250 489 | 515 391 616 |

**III - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2006**

III - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

Nota 1 - Princípios contabilísticos, critérios valorimétricos e regime fiscal

A) Princípios contabilísticos e critérios valorimétricos

1. A contabilização dos valores do Fundo de Pensões deve observar o disposto na Norma Regulamentar n.º 12/95 - R de 6 de Julho de 1995 do Instituto de Seguros de Portugal com as alterações introduzidas pelas Normas Regulamentares 12/2002 - R de 7 de Maio de 2002, 8/2002 - R de 7 de Maio de 2002 e 10/2002 - R de 7 Maio de 2002, as quais prevêm os princípios contabilísticos, dentre os quais se destacam os seguintes:
 - Os valores contabilizados em Acréscimos e Decréscimos ao valor do Fundo correspondem às operações verificadas no período que decorre entre duas datas aniversárias consecutivas, que correspondem a 31 de Dezembro de cada ano.
 - Os saldos das contas de Acréscimos e Decréscimos ao valor do Fundo são transferidos para a conta Valor do Fundo na data aniversária;
 - As contribuições a contabilizar na respectiva conta de Acréscimos ao valor do Fundo devem ser as efectivamente recebidas;
 - Os juros de títulos de rendimento fixo adquiridos, mas não recebidos, devem ser contabilizados no final de cada trimestre;
 - Não devem ser contabilizados como rendimentos os juros cujo recebimento seja considerado duvidoso, assim como quaisquer juros já vencidos cujo pagamento se encontre suspenso;
 - A contabilização dos ganhos e perdas resultantes da alienação ou reembolso ou da avaliação das aplicações será efectuada pela diferença entre o produto da venda do investimento ou da sua cotação, e o valor pelo qual se encontra contabilizado. Estas operações são registadas nas rubricas Acréscimos e Decréscimos ao valor do Fundo.
2. A avaliação dos activos que compõe o património do Fundo deverão respeitar o previsto nas mesmas Normas Regulamentares, as quais estabelecem os critérios valorimétricos ou de avaliação dos referidos activos, dos quais se destacam:

- Os activos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados devem ser avaliados tendo por base o respectivo preço de mercado:
 - (i) correspondente à cotação de fecho ou ao preço de referência divulgado pela instituição gestora do mercado financeiro em que se encontrem admitidos à negociação;
 - (ii) correspondente à cotação de fecho do mercado que apresente maior liquidez, caso estejam admitidos em mais do que uma bolsa de valores ou mercado regulamentar;

- Os activos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados, cujo valor de cotação raramente se encontre disponível ou cujas quantidades transaccionadas nessas bolsas ou mercados forem insignificantes face às quantidades de transacções efectuadas em sistemas de negociação especializadas e internacionalmente reconhecidas, poderão ser avaliados, em alternativa ao preço de mercado, ao preço praticado naqueles sistemas;

- Os activos que se encontrem admitidos à negociação em bolsa de valores ou em mercados regulamentados, que não tenham sido transaccionados durante os trinta dias antecedentes ao dia de referência da avaliação, são equiparados a activos não admitidos à negociação;

- Os activos que não se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados devem ser avaliados tendo por base o seu presumível valor de realização, devendo para o efeito considerar-se toda a informação relevante disponível sobre o emitente, bem como as condições de mercado vigentes no momento da avaliação, tendo em consideração os seguintes princípios:
 - (i) Quando, para um determinado activo financeiro, exista algum modelo de avaliação utilizado pela generalidade do mercado e que tenha demonstrado fornecer estimativas fiáveis, deve ser esse o modelo a utilizar;
 - (ii) Os modelos de avaliação devem ser baseados em metodologias económicas reconhecidas e usualmente utilizadas para avaliar o tipo de activos financeiros em causa, e a sua validade deve ser testada usando preços de transacções efectivamente verificadas;
 - (iii) As estimativas e os pressupostos utilizados nos modelos de avaliação devem ser consistentes com a informação disponível que o mercado utilizaria para a fixação do preço de transacção desse activo.

- A avaliação dos activos deve referir-se à data a que se reporta a informação relativa ao valor de Fundo ou ao dia útil imediatamente anterior, no caso dessa data não corresponder a um dia útil ou para transacções efectuadas em mercados estrangeiros.
 - Para terrenos e edifícios, a valorização deverá ser efectuada ao justo valor, determinado através de uma avaliação separada de cada terreno e de cada edifício, efectuada por um perito independente e pelo menos todos os três anos.
3. Para todas as rubricas relativas a aplicações financeiras procedeu-se, no âmbito do trabalho de auditoria efectuado à data de 31 de Dezembro de 2006, à confirmação do número de títulos ou do valor constante nos registos da Santander Pensões - SGFP, com a informação prestada pelo Banco depositário.

B) Regime fiscal

Os rendimentos de Fundos de Pensões são isentos de IRC e imposto municipal sobre transacções, conforme definido pelo art.º 14.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Nas situações em que ocorre retenção na fonte de IRC, as entidades isentas devem:

- a) Tratando-se de operações de compra e venda de obrigações, devem ser registadas individualmente, operação a operação, numa conta corrente com o Estado, em que se releve a débito o imposto retido na fonte por terceiros sobre os juros decorridos das obrigações adquiridas e a crédito o imposto retido pela entidade isenta sobre os juros decorridos das obrigações alienadas. O saldo desta conta será regularizado trimestralmente mediante a sua entrega ao Estado, quando credor, ou compensado, quando devedor, nas entregas do imposto retido a efectuar pela entidade isenta nos períodos subsequentes;
- b) Tratando-se de IRC relativo a Unidades de Participação em Fundos de Investimento Mobiliário, a entidade isenta deve registar em rubrica própria, a débito, o valor do imposto correspondente ao número de Unidades de Participação detidas, por contrapartida da rubrica Receitas de avaliação e alienação de aplicações. O saldo a débito será regularizado aquando do pagamento dos rendimentos respeitantes a estas Unidades de Participação.

Nota 2 - Regras de diversificação prudencial e limites máximos das aplicações do Fundo

Verificámos a observância das regras de diversificação e dispersão prudenciais para as aplicações do Fundo, previstos na Norma Regulamentar 21/2002-R de 28 de Novembro, com as conclusões apresentadas nas páginas seguintes:

REGRAS DE DIVERSIFICAÇÃO E DISPERSÃO PRUDENCIAIS

| | Condições | Limite | % Verificada |
|--|---|----------------------------|--------------|
| 1. Títulos emitidos por uma só empresa e Empréstimos emitidos por um mesmo mutuário | Este limite é de 5% relativamente a valores mobiliários e instrumentos representativos de dívida de curto prazo emitidos pelo Associado do Fundo ou por sociedades que estejam em relação de domínio ou de grupo com o Associado. | Máx. 10% do valor do Fundo | Cumpre |
| 2. Relativamente a empresas em relação de domínio ou de grupo entre si ou com a entidade gestora: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Títulos emitidos ▪ Empréstimos concedidos ▪ Depósitos em instituições de crédito | | Máx. 20% do valor do Fundo | Cumpre |
| 3. Terrenos e edifícios que estejam a ser utilizados por associados do Fundo ou por sociedades em relação de domínio ou de grupo com os associados | | Máx. 25% do valor do Fundo | Cumpre |
| 4. Depósitos e títulos expressos em moedas distintas daquela em que estão expressas as responsabilidades do Fundo de Pensões | Pode ser ultrapassado desde que, relativamente ao excesso, as entidades gestoras apliquem metodologias adequadas à cobertura de risco cambial. | Máx. 30% do valor do Fundo | Cumpre |

REGRAS DE DIVERSIFICAÇÃO DISPERSÃO PRUDENCIAIS (continuação)

| | Condições | Limite | % Verificada |
|---|---|--|---------------|
| 5. Valores mobiliários e instrumentos de dívida não cotados ou admitidos à negociação numa bolsa de valores de um Estado membro da União Europeia ou mercados análogo de país da OCDE | Pode ser ultrapassado desde que, relativamente ao excesso, as entidades gestoras apliquem metodologias adequadas à cobertura de risco de crédito e cambial. | Max. 15% do valor do Fundo | Não Aplicável |
| 6. Terrenos e edifícios, empréstimos hipotecários, acções de sociedades imobiliárias e Unidades de Participação em Fundos de investimento imobiliário e empréstimos a participantes do Fundo. | | Máx. 50% do valor do Fundo | Cumpre |
| 7. Aplicações em acções emitidas por uma só sociedade. | | Máx. 10% do respectivo capital ou direitos de voto | Cumpre |
| 8. Aplicações em acções emitidas por uma mesma sociedade para a totalidade do Fundos geridos pela Sociedade Gestora | | Máx. 20% do respectivo capital ou direitos de voto | Cumpre |
| 9. Acções e obrigações convertíveis ou que confirmam direito à subscrição de acções | | Máx. 55% do valor do Fundo | Cumpre |

Nota 3 - Obrigações de Entidades Privadas

| Título | Moeda | Montante nominal | Valor de aquisição | Valor de Mercado | Juro Corrido | Valor Balanço |
|----------------------|-------|------------------|--------------------|------------------|--------------|---------------|
| Sottoleasing /97 | EUR | 2 493 989 | 2 489 002 | 2 494 223 | 199 | 2 494 422 |
| BES Cx. Subord. /97 | EUR | 2 019 337 | 2 017 318 | 2 020 177 | 1 262 | 2 021 439 |
| BTNS 2.25% 03/07 | EUR | 34 800 000 | 34 690 032 | 34 707 780 | 632 836 | 35 340 616 |
| BPI Cap Fin Float 49 | EUR | 4 625 000 | 4 754 500 | 4 818 788 | 32 979 | 4 851 766 |
| BPI Link Notes 02/07 | EUR | 5 000 000 | 4 955 000 | 4 979 500 | - | 4 979 500 |
| BPI Rating 2011 | EUR | 5 250 000 | 5 250 000 | 5 070 975 | - | 5 070 975 |
| BTA - TOPS /97 | EUR | 15 707 381 | 15 244 011 | 15 275 428 | 50 674 | 15 326 103 |
| Modelo Contin.08/12 | EUR | 4 370 000 | 4 370 000 | 4 378 303 | 77 181 | 4 455 484 |
| Sonae Industria /08 | EUR | 240 000 | 240 792 | 240 792 | 2 063 | 242 855 |
| Sonae Industria /10 | EUR | 13 830 000 | 13 830 000 | 13 836 915 | 121 425 | 13 958 340 |
| Argon Float 03/10 | EUR | 5 700 000 | 5 529 000 | 5 614 500 | 8 795 | 5 623 295 |
| Bassi Float 10/10 | EUR | 2 300 000 | 2 293 790 | 2 299 770 | 20 106 | 2 319 876 |
| BKO 2% 06/15/07 | EUR | 29 200 000 | 28 978 664 | 28 977 204 | 320 000 | 29 297 204 |
| BTPS 6.75% 07/07 | EUR | 16 000 000 | 16 432 800 | 16 224 000 | 544 480 | 16 768 480 |
| Cars II 20/09/2015 | EUR | 4 000 000 | 3 942 800 | 4 100 000 | - | 4 100 000 |
| Cimpor Fin4.5% 05/11 | EUR | 3 290 000 | 3 372 573 | 3 256 310 | 88 830 | 3 345 140 |
| Cloverie Float 06/10 | EUR | 3 700 000 | 3 589 000 | 3 700 000 | 5 549 | 3 705 549 |
| Crđ.Suisse FRN Dec09 | EUR | 7 350 000 | 7 350 000 | 7 350 000 | 31 598 | 7 381 598 |
| DB 0% 06/30/13 | EUR | 9 700 000 | 10 160 595 | 10 534 200 | - | 10 534 200 |
| Depha Bank 17/08/15 | EUR | 5 400 000 | 5 360 800 | 4 820 040 | 28 050 | 4 848 090 |
| Diversified Fin. Eur | EUR | 2 600 000 | 2 639 497 | 2 668 227 | - | 2 668 227 |
| Gap Risk HFR 07/09 | EUR | 4 800 000 | 4 800 000 | 4 800 000 | 44 483 | 4 844 483 |
| GAP RISK S&P 500 | EUR | 4 850 000 | 4 789 375 | 4 850 000 | 58 441 | 4 908 441 |
| KAUP 6.44 % 02/07 | EUR | 12 750 000 | 13 132 500 | 12 750 000 | 729 867 | 13 479 867 |
| KBC 4.25% 03/07 | EUR | 5 100 000 | 5 084 700 | 5 100 000 | 178 745 | 5 278 745 |
| LLE S91 22/08/07 | EUR | 5 650 000 | 5 670 690 | 5 782 747 | - | 5 782 747 |
| Nether 5.75% 02/07 | EUR | 24 500 000 | 24 871 175 | 24 556 350 | 1 235 068 | 25 791 418 |
| Odin CDO 1 10/11/12 | EUR | 4 600 000 | 4 556 300 | 4 578 380 | 47 276 | 4 625 656 |
| Omega FRN 22/03/2010 | EUR | 3 400 000 | 3 383 000 | 3 491 120 | 4 446 | 3 495 566 |
| Optimal CPPI | EUR | 12 150 000 | 12 486 555 | 13 190 040 | - | 13 190 040 |
| Optimal CPPI II | EUR | 4 400 000 | 4 400 000 | 4 410 560 | - | 4 410 560 |
| Optimal CPPI III | EUR | 6 600 000 | 6 600 000 | 6 582 180 | - | 6 582 180 |
| Portucel 2005-2010 | EUR | 13 948 000 | 13 948 000 | 13 987 054 | 166 001 | 14 153 056 |
| Saphir CDO 04/04/10 | EUR | 4 600 000 | 4 506 160 | 4 564 120 | 42 966 | 4 607 086 |
| Socgen 15/07/2015 | EUR | 7 650 000 | 6 158 250 | 5 974 650 | 79 943 | 6 054 593 |
| Stability Note 2007 | EUR | 4 500 000 | 4 500 000 | 4 500 000 | 22 770 | 4 522 770 |
| | | | 296 376 878 | 296 484 333 | 4 576 030 | 301 060 363 |

1. Verificámos que foram correctamente aplicados os critérios de valorimetria descritos na Nota 1.2, na valorização da carteira de Obrigações de Entidades Privadas.
2. À data de 31 de Dezembro de 2006, o saldo da rubrica Obrigações de Entidades Privadas integra uma mais-valia potencial de 107 455 euros.

Nota 4 - Fundos de Investimento Imobiliário

| Título | Moeda | Quantidade | Valor de aquisição | Resultado potencial | Valor de Mercado |
|----------------------|-------|------------|--------------------|---------------------|------------------|
| Logística e Distrib. | EUR | 721 450 | 3 856 727 | 335 114 | 4 191 841 |
| F.I.Imob. Maxirent | EUR | 452 581 | 3 571 271 | 876 333 | 4 447 604 |
| ImoRecuperação | EUR | 165 000 | 8 339 821 | 189 112 | 8 528 933 |
| Fundo Lusimovest | EUR | 426 601 | 27 857 306 | 707 939 | 28 565 246 |
| Imovest | EUR | 3 972 025 | 37 040 597 | 863 246 | 37 903 843 |
| | | | 80 665 723 | 2 971 743 | 83 637 466 |

Confirmámos que a valorização unitária das Unidades de Participação em Fundos de Investimento Imobiliário corresponde à sua cotação em 31 de Dezembro de 2006.

Nota 5 - Fundos de Investimento Mobiliário

| Título | Moeda | Quantidade | Valor de aquisição | Resultado potencial | Valor de Mercado |
|----------------------|-------|------------|--------------------|---------------------|------------------|
| Tower K1 Fund | USD | 187 | 326 250 | (79 065) | 247 185 |
| Raptor Global Fund D | USD | 206 | 218 233 | 38 517 | 256 750 |
| Amaranth Int.Ltd.-A | USD | 835 | 768 766 | (465 372) | 303 394 |
| DKR CL.A Sub CL. U | USD | 450 | 341 686 | 9 245 | 350 931 |
| Davidson Kempner | USD | 1 820 | 379 651 | 8 721 | 388 372 |
| London Div. USD "E" | USD | 510 | 402 520 | 22 995 | 425 515 |
| Polygon Global Cl. C | USD | 3 729 | 379 651 | 61 211 | 440 862 |
| Spinnaker G. Opport. | USD | 4 859 | 383 970 | 72 124 | 456 094 |
| Viking Global Eqt S1 | USD | 164 | 436 071 | 49 335 | 485 406 |
| Farallon Capital CLA | USD | 75 000 | 569 476 | 46 586 | 616 062 |
| DE Shaw Composite | USD | 33 | 545 096 | 74 183 | 619 279 |
| HBK Offshore Fund | USD | 7 004 | 569 476 | 70 520 | 639 996 |
| Basso Multi-Strategy | USD | 801 | 660 846 | 138 342 | 799 188 |
| Moore G. Inc. SerieA | USD | 172 | 884 271 | 31 923 | 916 194 |
| KGH Licorne Fund | USD | 720 | 1 187 659 | 131 881 | 1 319 540 |
| SGO | USD | 1 514 | 1 527 108 | 112 729 | 1 639 837 |
| E-F Telecomunicações | EUR | 107 091 | 914 439 | 122 767 | 1 037 206 |
| E-F Acções Defensivo | EUR | 53 022 | 1 335 317 | 209 872 | 1 545 189 |
| Luso Carbon Fund | EUR | 31 | 1 550 000 | - | 1 550 000 |
| Euro Futuro Cíclico | EUR | 55 649 | 1 520 642 | 266 893 | 1 787 536 |
| E-F Banca e Seguros | EUR | 61 084 | 1 615 391 | 340 088 | 1 955 479 |
| Sant.C.Alternat. FEI | EUR | 928 966 | 4 994 587 | 196 548 | 5 191 135 |
| Aris Euro Defensive | EUR | 74 | 10 419 | 199 | 10 618 |
| Tukan Fund-B - Eur | EUR | 115 | 13 302 | 143 | 13 445 |

| Título | Moeda | Quantidade | Valor de aquisição | Resultado potencial | Valor de Mercado |
|----------------------|-------|------------|--------------------|---------------------|------------------|
| Winton Lead Series | EUR | 1 052 | 139 400 | 10 782 | 150 183 |
| Multibond Premium | EUR | 36 000 | 193 403 | 4 683 | 198 085 |
| Dorchester Capit. B1 | EUR | 5 004 | 520 000 | 18 064 | 538 064 |
| Thread.Eur Fund Ltd | EUR | 3 506 | 545 905 | 52 750 | 598 656 |
| Alphagen Capella - B | EUR | 2 174 | 596 080 | 83 577 | 679 657 |
| Marshall Eur Tops -A | EUR | 4 954 | 571 193 | 120 381 | 691 574 |
| Bluecrest Int Ltd"F" | EUR | 5 875 | 800 889 | 35 399 | 836 287 |
| Opt Strat Us EquityA | EUR | 24 338 | 3 254 051 | 224 785 | 3 478 836 |
| Permal Financial - A | EUR | 2 929 | 3 509 092 | 50 466 | 3 559 558 |
| Acções Global | EUR | 1 006 630 | 4 358 204 | 563 937 | 4 922 141 |
| PREFF Real Estate C | EUR | 60 508 | 6 070 350 | 290 878 | 6 361 227 |
| Caam Dybarbitrage V | EUR | 1 330 | 6 999 997 | 38 666 | 7 038 663 |
| DWS Forex | EUR | 63 968 | 7 000 000 | 55 652 | 7 055 652 |
| Sant.Acções Portugal | EUR | 238 070 | 6 600 000 | 1 426 867 | 8 026 867 |
| CA-AM VAR4 | EUR | 1 490 | 8 825 628 | 193 626 | 9 019 253 |
| Lux Invest Plus - B | EUR | 12 939 | 13 580 000 | 748 440 | 14 328 440 |
| MultiObrigações | EUR | 2 833 386 | 16 214 903 | 338 131 | 16 553 034 |
| | | | 101 313 923 | 5 717 467 | 107 031 390 |

Confirmámos que a valorização unitária das Unidades de Participação em Fundos de Investimento Mobiliário corresponde à sua cotação em 31 de Dezembro de 2006.

Nota 6 - Acções

| Título | Moeda | Quantidade | Valor de aquisição | Resultado potencial | Valor de Mercado |
|----------------------|-------|------------|--------------------|---------------------|------------------|
| Portugal Telecom ADR | USD | 91 800 | 801 107 | 100 164 | 901 271 |
| BCP-No | EUR | 8 290 565 | 20 542 301 | 2 671 281 | 23 213 582 |
| BPI No/r | EUR | 2 480 000 | 14 462 238 | 194 562 | 14 656 800 |
| EDP-Nom. | EUR | 6 979 776 | 25 737 791 | 1 064 549 | 26 802 340 |
| P.Telecom -No Em-95 | EUR | 1 282 041 | 12 323 833 | 291 451 | 12 615 283 |
| PT Multimedia | EUR | 619 603 | 5 966 936 | 80 390 | 6 047 325 |
| B.Santander Totta SA | EUR | 88 011 | 152 368 | - | 152 368 |
| BTA -NO | EUR | - | - | - | - |
| Sonae.com | EUR | 666 100 | 3 370 295 | (26 473) | 3 343 822 |
| Adidas-Solomon AG | EUR | 500 | 18 727 | 138 | 18 865 |
| Altitude Software | EUR | 78 003 | 780 030 | 869 733 | 1 649 763 |
| Banesto | EUR | 396 405 | 4 510 737 | 2 133 010 | 6 643 748 |
| Bilfinger Berger AG | EUR | 25 245 | 1 023 212 | 378 390 | 1 401 602 |
| IBERSOL SGPS | EUR | 7 000 | 66 143 | 2 107 | 68 250 |
| PrakTiker Bau-Und | EUR | 32 941 | 799 854 | 91 859 | 891 713 |
| Tnt Nv | EUR | 38 500 | 1 055 055 | 199 275 | 1 254 330 |
| Vallourec | EUR | 5 625 | 1 094 194 | 144 994 | 1 239 188 |
| Zodiac SA | EUR | 21 448 | 972 474 | 119 230 | 1 091 703 |
| | | 21 103 563 | 93 677 294 | 8 314 660 | 101 991 954 |

Verificámos que foram correctamente aplicados os critérios de valorimetria descritos na Nota 1.2, na valorização da carteira de Acções.

Nota 7 - Imóveis

| Imóvel | Valor de aquisição | Valor de Mercado | Rendas a receber | Ultima reavaliação | |
|--|--------------------|------------------|------------------|--------------------|------------|
| | | | | Data | Valor |
| Av. João Crisóstomo, 10 - Fracção B e C | 958 282 | 1 026 983 | 6 517 | 01.10.04 | 1 036 000 |
| Rua Serpa Pinto, 143 - Fracção A e B | 293 602 | 328 012 | 1 990 | 01.10.04 | 328 000 |
| Rua Horta de S. Pedro, lote 16 - Fracção D | 76 222 | 80 000 | 494 | 01.10.04 | 80 000 |
| Rua Horta de S. Pedro, lote 16 - Fracção E | 261 900 | 304 000 | 1 773 | 01.10.04 | 304 000 |
| Avenida Casal Ribeiro | 12 398 557 | 12 950 000 | 74 086 | 21.11.03 | 12 950 000 |
| Rua Conde Redondo, 79 | 17 357 979 | 17 225 000 | 103 719 | 21.11.03 | 17 225 000 |
| Terreno Troia (Melides Grândola) | 1 010 378 | 1 918 000 | - | 29.07.06 | 1 918 000 |
| Vale do Crevo | 504 446 | 499 999 | - | 28.02.05 | 499 999 |
| | 32 861 366 | 34 331 994 | 188 579 | | 34 340 999 |

1. Verificámos que foram correctamente aplicados os critérios de valorimetria descritos na Nota 1.2, na valorização da carteira de imóveis.
2. À data de 31 de Dezembro de 2006, o saldo da rubrica de Imóveis integra uma mais-valia potencial de 259 000 euros, em consequência da avaliação efectuada em 2006.
3. Chama-se a atenção para o facto da respectiva avaliação dos imóveis sitos na Avenida Casal Ribeiro e Rua Conde Redondo ter sido feita há mais de três anos, pelo que os mesmos deveriam ter sido avaliados no exercício de 2006, conforme disposto no ponto 5.2 da Norma nº 12/95 de 6 de Julho de 1995.

Nota 8 - Depósitos à Ordem

Os saldos de depósitos à ordem no Banco Santander Negócios Portugal e Banco Totta encontram-se concordantes ou foram devidamente reconciliados com os montantes apresentados pelos extractos bancários em 31 de Dezembro de 2006.

Nota 9 - Devedores e credores gerais

| Descrição | 31.12.06 | 31.12.05 |
|--------------------------------|--------------|--------------|
| Entidade Gestora | (6 041) | 11 |
| Outros | | |
| Estado e outros entes publicos | 76 126 | 72 415 |
| Pendentes de Compras e Vendas | (8 465 894) | (6 591 894) |
| Valores a regularizar | 1 576 711 | 1 535 339 |
| Produtos derivados | 41 494 | (101 873) |
| | (6 771 563) | (5 086 013) |
| | (6 777 604) | (5 086 002) |

1. A rubrica Estado e outros entes públicos é composta pelo valor de IRC retido na fonte por terceiros sobre os juros decorridos das obrigações e sobre os rendimentos de Unidades de Participação, no total de 342 471 euros (vidé Nota 1 alínea B), deduzindo (i) 21 645 euros relativo à taxa de ISP referente ao segundo semestre de 2006 e (ii) IRC retido na fonte sobre dividendos, no valor de 244 700 euros, entretanto liquidado em Janeiro de 2007.
2. A rubrica de Pendentes de Compras e Vendas, 8 465 894 euros respeita às operações de compra e venda das aplicações do fundo, efectuadas nos últimos dias de Dezembro de 2006 e cuja liquidação verificámos em Janeiro de 2007.
3. Em valores a regularizar, 1 576 711 euros regista-se: (i) pendentes a liquidar de *Headge Funds* relativos a operações realizadas no fim de Dezembro de 2006 e já liquidados em Janeiro de 2007, 1 594 783 euros; deduzindo (ii) especialização de custos com Estudo actuarial, 13 572 euros e (iii) especialização de custos com Auditoria de 2006, no valor de 4 500 euros.

Nota 10 - Acréscimos e Diferimentos

1. A rubrica Juros a receber regista os juros decorridos e não vencidos das aplicações do Fundo até 31 de Dezembro de 2006, os quais foram correctamente calculados. O valor registado apresenta o seguinte detalhe:

| | <u>Valor</u> |
|---|------------------|
| Obrigações de Entidades Privadas (Nota 3) | 4 576 030 |
| Operações sobre taxa de juro | <u>13 396</u> |
| | <u>4 589 426</u> |

2. A rubrica Outros Acréscimos e Diferimentos, 408 880 euros integra a especialização de ganhos relativamente a *forwards* cambiais. Nos testes efectuados não foram identificadas excepções.

Nota 11 - Contribuições

Esta rubrica é composta pelas contribuições efectuadas pelos Associados de Janeiro a Dezembro de 2006, num total de 214 734 973 euros.

Nota 12 - Rendimentos de Aplicações

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2006, os rendimentos obtidos foram os seguintes:

| Rubrica | 31.12.06 |
|--|------------|
| Terrenos e edificios | 2 270 574 |
| Outros títulos de crédito | |
| Acções e outros títulos de rendimento variável | 3 229 164 |
| Obrigações e outros títulos de rendimento fixo | 8 367 455 |
| Papel comercial | (1 175) |
| Depósitos | 802 868 |
| Outras aplicações | 2 176 364 |
| | 16 845 250 |

Nota 13 - Ganhos e Perdas em Aplicações

O Fundo regista nestas rubricas as mais e menos-valias resultantes da alienação e da avaliação das aplicações. Efectuámos testes ao cálculo das mais e menos-valias e verificámos o suporte documental das alienações efectuadas, não tendo sido detectada qualquer incorrecção com impacto no valor do Fundo.

Nota 14 - Pensões e Capitais Vencidos

Nos testes efectuadas sobre as pensões devidas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2006, não foram identificadas diferenças significativas.

Nota 15 - Comissões de Gestão e de Depósito

1. Verificámos que no cálculo das Comissões de Gestão Financeira e de Depósito, foram aplicados os critérios definidos no contrato de gestão do Fundo de pensões firmado com a Sociedade Gestora.
2. As comissões de Gestão e de Depósito, calculadas trimestralmente sobre o valor médio do Fundo, ao trimestre correspondem em 31 de Dezembro de 2006 a:

| Mês | Valor Fundo | Média Trimestral | Comissão de Gestão | | Comissão M&B |
|-----------|-------------|------------------|--------------------|-----------|--------------|
| | | | % | Valor | |
| Janeiro | 519 758 002 | | | - | |
| Fevereiro | 526 008 254 | | | - | |
| Março | 527 971 519 | 524 579 258 | 0,045% | 236 061 | |
| Abril | 551 280 270 | | | - | |
| Maio | 547 070 402 | | | - | |
| Junho | 697 613 697 | 598 654 790 | 0,045% | 269 395 | |
| Julho | 696 998 467 | | | - | |
| Agosto | 703 978 093 | | | - | |
| Setembro | 702 821 584 | 701 266 048 | 0,045% | 315 570 | |
| Outubro | 703 622 496 | | | - | |
| Novembro | 698 872 774 | | | - | |
| Dezembro | 746 500 730 | 716 332 000 | 0,045% | 322 349 | |
| | | | | 1 143 374 | 117 809 |
| | | | | 1 261 183 | |

Nos testes efectuados não foram identificadas excepções relevantes.

Nota 16 - Comissões de Mediação

Nesta rubrica estão compreendidas as Comissões de Mediação, nomeadamente de corretagem e bolsa incorridas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2006.

Nota 17 - Valor Acumulado do Fundo

Conforme referido na Nota 1, a transferência para o Valor acumulado do Fundo dos Acréscimos e Decréscimos do Fundo, relativas ao período entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2006, é efectuada após o encerramento das contas.

Assim, após o encerramento das contas de 2006, o Valor acumulado do Fundo ascenderá a 746 250 489 euros:

| | |
|---|--------------------|
| Valor acumulado do Fundo em 31.12.05 | 515 391 616 |
| Acréscimos ao valor do Fundo em 2006 | 302 353 179 |
| Decréscimos ao valor do Fundo em 2006 | (71 494 306) |
| Valor acumulado do Fundo em 01.01.07 | 746 250 489 |